RUA C - ESQUINA COM RUA F - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA 78050-970 - CUIABÁ - MATO GROSSO

## PORTARIA Nº 574 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Defere a solicitação de desistência de outorga de Eliseu Livon do Lago, referente à captação de água superficial reservatório formado por barramento no córrego sem denominação, afluente do Rio das Mortes.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 119, de 07 de novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1365/2023, de 19 de junho de 2023, do processo SIGA Nº 235/2023.

## **RESOLVE:**

Art. 1º Deferir, de acordo com o Art. 33 da IN nº 09 de 14/12/2021, a solicitação de desistência de outorga de direito de uso de recursos hídricos da **Eliseu Livon do Lago**, CPF: 810.279.401-10 referente à captação superficial, no Município de Primavera do Leste/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG - TA-4 – Alto Rio das Mortes, com as seguintes

características:

I - Coordenada geográfica da captação: 15°16'17,55" de Latitude Sul e 54°29'39,04" de Longitude Oeste, DATUM: SIRGAS2000; e vazão máxima de captação de 540 m³/h (0,15 m³/s ou 150 L/s), totalizando um volume máximo anual de 2.056.860,00 m³ para irrigação de 147,2 ha por equipamento do tipo pivô central.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SEMA nº 671 de 02/08/2019, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso em 09/08/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 20 de junho de 2023.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

**CUMPRA-SE.** 

## LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

## **GSALARH/SEMA-MT**

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 23/06/2023 as 14:44:35.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portal.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento informando o código verificador YIIYU1ADE e o código CRC 57DC4C3A.